



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 45, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado no Executivo Municipal relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Leonardo Ellvanger dos Santos	12/01/2024

**Art. 2º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Priscila Zanetti Fagundes Cechinel	22/01/2024

**Art. 3º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Luciane Françoise Massoco	19/01/2024

**Art. 4º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Wigny da Luz Teodoro	22/01/2024

**Art. 5º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Andreлина Siqueira dos Santos	15/01/2024
Cleonice Lucas	03/01/2024
Denise Maria de Sousa	18/01/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Denize Maria da Silva	29/01/2024
Edenir Helena de Souza	31/01/2024
Elaine Duarte Mailho de Carvalho de Miranda	16/01/2024
Emilia Melissa Medeiros Martins	22/01/2024 31/01/2024 a 01/02/2024
Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria	26/01/2024
George Luis Gonsalves	30/01/2024
Jose Aparecido Muniz de Araujo	29/01/2024 a 30/01/2024
Jussara Aparecida Novinski	10/01/2024 18/01/2024
Kathia Regina Pinton Schulz	17/01/2024 a 19/01/2024
Larissa Bernardo Feitosa da Silva	04/01/2024 a 05/01/2024
Larissa Cristiny Cassol Zanin	16/01/2024
Leila Aparecida Moura	22/01/2024 a 23/01/2024
Magda Francisco da Silva	29/01/2024
Ozelia da Silva Sather lanke	18/01/2024
Roseli Francisca da Silva	19/01/2024
Rosilda Calixto da Silva Passos	31/01/2024
Tayara Lopes da Silva	11/01/2024 a 12/01/2024
Vanessa Horbach de Oliveira	16/01/2024
Vinina Maria de Almeida Ferreira	18/01/2024 a 19/01/2024
Zuleide Tavares de Oliveira Teles	26/01/2024

**Art. 6º** Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Edivani Gonçalves da Silva	31/01/2024
Elisama de Carvalho de Souza	22/01/2024
Elisangela Aparecida Rodrigues da Silva	29/01/2024
Evanilda Ramos da Silva	22/01/2024
Gilmar Valentin Rodrigues da Silva	22/01/2024 a 25/01/2024
Greici Amann	25/01/2024
Maria Suely Alves da Silva Lagoa	25/01/2024 a 26/01/2024
Marli Pfeiffer	22/01/2024
Welington Cardoso de Assis	31/01/2024
Zenaide Tavares de Oliveira	26/01/2024

**Art. 7º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Cintya Vieira Souto	08/01/2024 11/01/2024 a 12/01/2024
Weliton Monteiro Cechinel	22/01/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 8º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

## **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio



**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.920/2024.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R\$ 2.242.925,89	0,00	R\$ 2.242.925,89	0,00	R\$ 2.242.925,89

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **ANTONIO CARDOSO DE ASSIS**, ocorrido no dia 11/02/2024;

**CONSIDERANDO** o exemplo de cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade campo-juliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e com notável espírito participativo;

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ANTONIO CARDOSO DE ASSIS**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Campos de Júlio.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e publique-se.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### PORTARIA Nº. 45, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado no Executivo Municipal relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Leonardo Ellvanger dos Santos	12/01/2024

**Art. 2º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Priscila Zanetti Fagundes Cechinel	22/01/2024

**Art. 3º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Luciane Françoise Massoco	19/01/2024

**Art. 4º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Wigny da Luz Teodoro	22/01/2024

**Art. 5º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Andrelina Siqueira dos Santos	15/01/2024
Cleonice Lucas	03/01/2024
Denise Maria de Sousa	18/01/2024
Denize Maria da Silva	29/01/2024
Edenir Helena de Souza	31/01/2024
Elaine Duarte Mailho de Carvalho de Miranda	16/01/2024
Emilia Melissa Medeiros Martins	22/01/2024

	31/01/2024 a 01/02/2024
Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria	26/01/2024
George Luis Gonsalves	30/01/2024
Jose Aparecido Muniz de Araujo	29/01/2024 a 30/01/2024
Jussara Aparecida Novinski	10/01/2024 18/01/2024
Kathia Regina Pinton Schulz	17/01/2024 a 19/01/2024
Larissa Bernardo Feitosa da Silva	04/01/2024 a 05/01/2024
Larissa Cristiny Cassol Zanin	16/01/2024
Leila Aparecida Moura	22/01/2024 a 23/01/2024
Magda Francisco da Silva	29/01/2024
Ozelia da Silva Sather Ianke	18/01/2024
Roseli Francisca da Silva	19/01/2024
Rosilda Calixto da Silva Passos	31/01/2024
Tayara Lopes da Silva	11/01/2024 a 12/01/2024
Vanessa Horbach de Oliveira	16/01/2024
Vinina Maria de Almeida Ferreira	18/01/2024 a 19/01/2024
Zuleide Tavares de Oliveira Teles	26/01/2024

**Art. 6º** Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Edivani Gonçalves da Silva	31/01/2024
Elisama de Carvalho de Souza	22/01/2024
Elisangela Aparecida Rodrigues da Silva	29/01/2024
Evanilda Ramos da Silva	22/01/2024
Gilmar Valentin Rodrigues da Silva	22/01/2024 a 25/01/2024
Greici Amann	25/01/2024
Maria Suely Alves da Silva Lagoa	25/01/2024 a 26/01/2024
Marli Pfeiffer	22/01/2024
Wellington Cardoso de Assis	31/01/2024
Zenaide Tavares de Oliveira	26/01/2024

**Art. 7º** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Cintya Vieira Souto	08/01/2024 11/01/2024 a 12/01/2024
Welton Monteiro Cechinel	22/01/2024

**Art. 8º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Reforma, Ampliação e Construção do Paço Municipal.

DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VALORES

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de **R\$ 393.215,27 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Sete Centavos)**

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 93/2022, Processo de Compra nº 86/2022, Edital de Tomada de Preços nº 04/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI/ CNPJ. nº 11.264.133/0001-91/ CONTRATADA

*Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.*

*Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.*

#### LEI Nº 1.919, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração  Unidade: 01 Departamento de Administração  Função: 04 Administração  Sub-função: 122 Administração Geral  Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas  Projeto: 1.044 Ampliação do Paço Municipal  Produto: Unidade  Exercício: 2024 R\$ 267.045,74  Valor Total: R\$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)  Meta: A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos municípios, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.</p>

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração  Unidade: 01 Departamento de Administração  Função: 04 Administração  Sub-função: 122 Administração Geral  Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas  Projeto: 1.044 Ampliação do Paço Municipal  Produto: Unidade  Exercício: 2024 R\$ 267.045,74  Valor Total: R\$ 267.045,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)  Meta: A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos municípios, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.</p>